



MASSON, C. Direito penal esquematizado; v.1. Rio de Janeiro: Método, 2018

#### **4.3. METODOLOGIA DE ENSINO**

Aulas expositivas e dialogadas, apresentação de slides, estudos de casos, análise de jurisprudência do Tribunal de Justiça de Alagoas e de Tribunais Superiores, aplicação de metodologias ativas.

#### **5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de **75%**, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Construção de peças práticas ou resposta a problemas que refletem os desafios diários dos serventuários, sendo necessária a obtenção do conceito “satisfatório” para o recebimento de certificado.

#### **DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### **7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:**

Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões materiais e processuais que envolvem o direito penal e o direito processual penal, tentando-se às mais recentes alterações legislativas, promovendo atualização no que tange à jurisprudência atual aplicável à temática.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

**8.2.** Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

**8.3.** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

**8.4.** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1.** e **5.2** do presente Edital.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 27 de setembro de 2019.

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema

**Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

Diretor-Geral da ESMAL

**EDITAL CCS Nº 249/2019**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

#### **PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICA**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **CURSO** com o tema: **“WORKSHOP DE BOAS PRÁTICAS PARA AS VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI - ARAPIRACA”**.

#### **DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

**CURSO: “WORKSHOP DE BOAS PRÁTICAS PARA AS VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI - ARAPIRACA”.**

Professora colaboradora: **DALVA AMÉLIA VASCONCELOS LIMA**

**Curriculum Resumido:** Graduada pela Faculdade de Direito de Maceió, no ano de 1995. Pós-graduada em Administração Pública, no ano



de 2000. Curso de Preparação para Magistratura – ESMAL, no ano de 2004. Pós-graduanda em Ciências Criminais pela FAT. Técnica de Controle Interno da Auditoria Geral do Estado – 02/02/1999 – 14/09/2001. Procuradora do Município de Arapiraca – 08/08/2001 – 13/02/2003. Escrivã Judicial, fevereiro de 2003. Chefe da Secretaria Judicial da 9ª Vara Criminal da Capital, desde 2007.

**1.3. Modalidade:** Presencial;

**1.4. Carga horária total:** 10 h/a total;

**1.5. Número de vagas:** 80 (oitenta vagas);

**Data do Curso:** 08/11/2019 (sexta-feira);

**Horário:** 08h00min às 12h30min e 14h00min às 18h30min

#### **LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**ARAPIRACA** – na SALA DO TRIBUNAL DO JURI do Fórum Des. João Oliveira e Silva – Sala do Tribunal do Júri, localização na Rua Samarihana, 190, Santa Edwirgens – CEP: 57311-180.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, no período de **20.10.2019** a **06.11.2019**.

#### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**4.1. Objetivo:** padronização dos procedimentos cartorários nos processos do Tribunal do Júri, visando celeridade processual.

#### **4.2. Conteúdo:**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
1. Alistamento anual dos jurados;	2. Procedimentos preparatórios às reuniões;
3. Publicações;	4. Sugestões de termos para as sessões de julgamento;
5. Procedimentos posteriores ao Julgamento;	6. Práticas criminais visando a celeridade processual;

#### **Metodologia de Ensino:**

Aula expositiva com utilização de recursos visuais; a Avaliação será uma dinâmica de grupo com autoavaliação;

**Bibliografia:** Manual de Rotinas das Varas Criminais – CNJ; Manual de Práticas Cartorárias Criminais – TJ/PB; Provimento nº 35/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça – TJ/AL; Provimento nº 02/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça – TJ/AL

#### **5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante mesa redonda abrangendo assuntos tratados em aula e por meio de análise de casos;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

#### **DA DISPENSA DE ATIVIDADES**

Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### **CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:**

Prática cartorária nos processos do Tribunal do Júri;

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

**8.2.** Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

**8.3.** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

**8.4.** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2 e 5.3** do presente Edital.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 27 de setembro de 2019.

**Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

**Diretor-Geral da ESMAL**